EDITAL Nº 10990982 - P-SEP-DM-DASTPOE

SEI!TJPR Nº 0137648-09.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10990982

Relação nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

- CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1031/2024 – PRESID.TRE/PR, nos autos digitais nº 0137648-09.2024.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),

- CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Regional Eleitoral, a qual determina que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná providencie a substituição do terceiro indicado, Dr. André Luiz Nunes da Silva, para compor Lista Tríplice ao preenchimento da vaga de Juiz Substituto, classe dos juristas, haja vista a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro André Ramos Tavares, Relator dos autos de Lista Tríplice nº 0600185-43.2024.6.00.0000, em trâmite no Tribunal Superior Eleitoral, que homologou o pedido de desistência do supramencionado advogado:

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, tendo em vista o contido nos autos digitais nº 0137648-09.2024.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), torna público que estão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, as inscrições para ADVOGADOS(AS) ao processo seletivo de complementação de 01 (um) nome na lista tríplice com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na qualidade de MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 120, § 1º, inciso III e do art. 121, §2º da Constituição Federal e do art. 1º, inciso III do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral e da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, bem como do art. 383 e seus incisos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

EDITAL Nº	CARGO	ORIGEM	TÉRMINO DO MANDATO
002	**ADVOGADO(A)** MEMBRO(A) SUBSTITUTO(A)	**CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DO MANDATO DO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ROBERTO AURICHIO JUNIOR**	**28/01/2024**

O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e encaminhado por meio do formulário eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?

idFormulario=5641 a ser apresentado no prazo mencionado, fazendo-se acompanhar dos documentos de que tratam os incisos I a IV, do artigo 4º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam: I) certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; II) certidão atualizada das Justiças emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância em que o advogado tiver domicílio: a) Federal; b) Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária); c) Estadual ou do Distrito Federal; III) documentos comprobatórios do exercício de 10 (dez) anos da advocacia; IV) curriculum vitae.

Na data em que forem indicados, os(as) advogados(as) deverão estar no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou não de prática profissional (art. 5º, caput, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral). O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na OAB e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 5º, §§ 1º ao 7º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia aos(às) advogados(as) que tiveram seus nomes deferidos pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral em listas tríplices anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos(as) para compor o Tribunal Regional Eleitoral (art. 5º, § 8º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Tribunal de Justiça do Estado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ANDRÉ LUIZ MASSAD
Diretor do Departamento da Magistratura

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD**, **Diretor de Departamento**, em 24/09/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 24/09/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10990982** e o código CRC **000A995B**.